

LEI Nº 1.828/2016

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Antônio Francisco da Silva, à Rua Projetada 03 e a Rua João de Castro Gomes, à Rua Projetada i / ID Pingo D'água, Localizada no desmembramento Jardim Pingo D'água/Águias Incorporações, quadra 16, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida Rua, fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de outubro de 2016.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal